



EMENDA Nº 064/2025

Processo/Protocolo: 137/2025

Autoria: Vereador Claudinei de Souza Jesus.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**.

18/12/2025 de 12 DEZ 2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 15 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**.

19/12/2025 de 15 DEZ 2025

Mesa Diretora

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO GABINETE DO PREFEITO, DESTINADA À TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS AO ROTARY CLUB DE ALTA FLORESTA – CENTRO.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica incluída na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei nº 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais):

I – Programação da Despesa

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 Contribuições
- **Finalidade/Objeto:** Celebração de Termo de Fomento com o **Rotary Club de Alta Floresta – Centro** (CNPJ: 07.131.611/0001-18), representado pela Sra. Aparecida Scatambuli Sicuto (telefone/contato: 66 98461-7708), com a finalidade de repasse financeiro destinado a cobrir despesas de custeio, manutenção e investimentos da entidade beneficiária, incluindo a aquisição de itens para o Banco Ortopédico, condicionado à apresentação de Proposta e Plano de Trabalho.

Parágrafo único. Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, a **readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo, não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.

Art. 2º A execução desta emenda impositiva será suportada integralmente pela programação orçamentária já estabelecida na Lei Orçamentária Anual, valendo-se do mesmo desdobramento das emendas impositivas alocadas às áreas não relacionadas à saúde, a saber:

Emenda nº 064/2025 – CSJ - Impositiva Individual ao PL 2.375/2025 (LOA-2026)

fl. 1 de 3



- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 – Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

Art. 4º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

Vereador Claudinei de Jesus
(MDB)

CMAF/Separ/jts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 de dezembro de 2025
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

18 de 12 de dezembro de 2025
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 de dezembro de 2025
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

19 de 12 de dezembro de 2025
Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

A presente **Emenda Impositiva Individual** tem por finalidade atender à área de Assistência Social, destinando o valor de R\$ 15.000,00 ao **Rotary Club de Alta Floresta – Centro**, entidade que desenvolve relevantes ações de natureza social, humanitária e comunitária no município.

A instituição atua em diversos projetos permanentes voltados ao apoio a famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecimento de ações voluntárias, promoção da cidadania e contribuição direta para a melhoria da qualidade de vida dos municípios.

O recurso será destinado a apoiar despesas de manutenção, custeio e investimentos da entidade, incluindo a **aquisição de itens para o Banco Ortopédico**, iniciativa fundamental para empréstimo gratuito de equipamentos como cadeiras de rodas, andadores, muletas, camas hospitalares e outros itens essenciais à mobilidade e cuidados de saúde de pessoas em situação temporária ou permanente de limitação física.

Este Banco Ortopédico tem impacto social direto e imediato, proporcionando dignidade, conforto e autonomia a inúmeros cidadãos que não dispõem de recursos para adquirir tais equipamentos.

As Emendas Impositivas Municipais configuram importante mecanismo democrático que garante a distribuição equilibrada dos recursos públicos, permitindo que demandas sociais legítimas sejam incorporadas ao orçamento e executadas obrigatoriamente.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação desta Emenda, reconhecendo o valor social do trabalho desenvolvido pelo Rotary Club de Alta Floresta – Centro e a relevância do fortalecimento de seu Banco Ortopédico para a população do município.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

Vereador Claudinei de Jesus
(MDB)

CMAF/Separ/jts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

de 17 DEZ 2025
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

de 19 DEZ 2025
Mesa Diretora